



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO N.º 5.810, de 06 de Janeiro de 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$1.750.000,000 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no artigo 7º, inciso III da Lei Municipal 1.802, de 22 de dezembro de 2016, combinada com o disposto no artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal, nos termos do que definem os artigos 40 e 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), para atender à atividade e dotações abaixo especificadas:

01.101 – Câmara Municipal

Função – 01 – Legislativa;

Sub-Função – 122 – Administração Geral;

Programa – 002 – Modernização e Suporte Administrativo;

Atividade – 2.000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade;

Despesa – 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$1.000.000,00;

Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo R\$750.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

Fonte 101 – Recursos Próprios;

TOTAL TOTAL:

R\$1.750.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste Decreto, serão oriundos de anulação de atividade e dotação, em obediência ao que determina o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

01.101 – Câmara Municipal

Função – 01 – Legislativa;

Sub-Função – 031 – Ação Legislativa;

Programa – 001 – Apoio Legislativo

Atividade – 2.144 – Gabinete dos Vereadores – Verba Indenizatória;

Despesa – 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;

Valor: R\$1.750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito